1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA.

ENTIDADE	:	**EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**
DATA	:	28/04/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO	:	Nº 8753/25
APOSTILAMENTO	:	Nº 710/2024-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato, por seu Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e do CPF nº 218.162.078-45e de outro lado a **EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**, com sede na Rua Pedro Savian, nº 139, Jardim Adriana, Indaiatuba/SP, CEP 13.345-610, e-mail: educandario@educandariodn.org.br , telefone: (19) 3875-4288, inscrita no CNPJ nº 03.689.565/0001-16, neste ato, por seu(a) Presidente **MARIA BENEDITA STIFTER**, brasileira, portador(a) do RG n° 9.295.576-9 e inscrito(a) no CPF sob o n° 068.555.948-32, têm entre si justo e contratado o presente termo de apostilamento ao Termo de Fomento para concessão de recursos financeiros, firmado em 27/11/24, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, aprova a alteração no Plano de Trabalho do "Projeto Girassol", conforme solicitado pela organização, concernente ao Plano de Aplicação de Recurso, da Lei nº 8.251/2024 e sua alteração Lei nº 8.272/24, de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 8753/25, que independentemente de transcrição ou anexação fazem parte deste apostilamento.

1.2. Essa alteração não implica em alteração dos valores finais.

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagem a 03/04/25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para
um só efeito.

Indaiatuba, 28 de abril de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestores:

Maria Cristina Coelho Dias

Nathalia Denise Stoco

Fiscal:

Rogério Silva Siqueira

PC

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA
APOSTILAMENTO	:	N° 710/2024– 1 - Processo Administrativo n° 8753/25
OBJETO	:	1° Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n° 710/24, firmado em 27/11/24, onde altera o Plano de Trabalho.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	------
EXERCÍCIO (1)		2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em
consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal
de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos
prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP
– CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável
para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 28 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		Nº 004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF	:	nº 218.162.078-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**MARIA BENEDITA STIFTER**
Cargo	:	Presidente
CPF	:	nº 068.555.948-32

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 004.111.496-52

Assinatura:_____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF	:	nº 218.162.078-45

Assinatura:_____

GESTOR(ES):

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	nº 328.614.273-53

Assinatura:_____

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	nº 350.824.418-09

Assinatura:_____

FISCAL(IS):

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**VICTOR HUGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 322.214.928-38

Assinatura:_____

Nome	:	**AMANDA DOS SANTOS DE ANDRADE**
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura:_____

Nome	:	**JOSÉ PAULO DINIZ**
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 373.308.198-67

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3° Setor
CPF	:	N° 299.582.238-99

Assinatura:_____

Nome	:	**PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	N° 160.131.798-08

Assinatura:_____

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	N° 354.646.128-23

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Seleção)

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
CPF	:	N° 328.614.273-53
Cargo	:	Assistente Social

Assinatura:_____

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	N° 350.824.418-09

Assinatura:_____

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3° Setor
CPF	:	N° 299.582.238-99

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**MARY TERUKO IMANISHI HONO**
Cargo	:	Procuradora Geral do Município
CPF	:	Nº 100.075.378-67

Assinatura:_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas
em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA
CNPJ	:	Nº 03.689.565/0001-16
APOSTILAMENTO	:	Nº 710/2024-1 - Processo Administrativo nº 8753/25
DATA DA ASSINATURA	:	28/04/25
VIGÊNCIA		31/12/25
OBJETO	:	1° Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 710/24, firmado em 27/11/24, onde altera o Plano de Trabalho.
VALOR	:	------

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 28 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br